

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO SUPER + LTDA.

CNPJ: Nº 58.207.591/0001-52

ENDEREÇO: RUA ARYO SARDENBERG, Nº 64-68, BAIRRO MONTE CRISTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 8355/2026 – DATA: 10/02/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01019 - SÉRIE E – DATA: 05/02/2026


INFRAÇÃO: PRODUTOS CÁRNEOS - LINGUIÇA SEM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DE ACORDO COM O TERMO DE APREENSÃO Nº 000956.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 58 e 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 31 de março de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

Maria Cristina Barbosa Ribeiro
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 36995/2026
 SEMUS